



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24 - PSS/001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 e em conformidade com a Lei nº. 1.945, de 05 de março de 2024, Lei nº. 2.254, de 13 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº. 195, de 13 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno - C.I nº. 93/2026 subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

### COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juciane Rondon de Arruda	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI:4620  
5578034

Assinado de  
forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4  
6205578034  
Dados:  
2026.03.17  
13:01:33 -04'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:46205  
578034

Assinado de  
forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGI/ANI:46  
205578034  
Dados:  
2026.03.17  
13:01:43 -04'00"

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2026.03.17 13:01:53 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

# **CAMPOS DE JÚLIO**

- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

#### **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24 - PSS/001/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 e em conformidade com a Lei nº. 1.945, de 05 de março de 2024, Lei nº. 2.254, de 13 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº. 195, de 13 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Comunicado Interno - C.I nº. 93/2026 subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juciane Rondon de Arruda	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I.** Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II.** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III.** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV.** Carteira de identidade (RG);
- V.** CPF e CPF do Cônjuge;
- VI.** Certidão de nascimento ou casamento;
- VII.** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX.** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X.** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI.** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII.** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII.** Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV.** Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV.** Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI.** Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII.** Declaração de Bens e valores;
- XIX.** Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX.** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI.** Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/

2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024**

**DA ESPÉCIE:** Fornecimento de materiais de expediente – PAPEL A4

**DO OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente – PAPEL A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

**DO OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogando o prazo de vigência para **mais 75 (setenta e cinco) dias**, a iniciar em **23/04/2026 a 08/07/2026**.

**PARTES:** Município de Campos de Júlio, MT /CNPJ 01.614.516/0001-99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / Contratante, Empório das Licitações Comércio Ltda – ME / CNPJ nº 41.087.715.0001-00 / CONTRATADA.

*Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos  
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.*

**Modelo:** Impressora Brother HL-L6412dw, **valor R\$ 120,52 (cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**, reajustando o valor com base no índice INPC acumulado de 1,771860%, resultando no novo valor unitário de **R\$ 122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

**DA VIGENCIA:** Prorrogado por um período de mais 12 (dose) meses, passando o mesmo a vigorar de **30/05/2026 a 30/05/2027**.

**PARTES:** Município de Campos de Júlio – MT – CNPJ 01.614.516.0001/99 / Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito, Contratante/ MSB Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 08.257.279/0001-03, Contratada.

*Josiane Ribeiro da Silva- Fiscal de Contratos  
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*

**EXTRATO DO 17º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 68/2023**

**DA ESPÉCIE:** Compra e venda

**DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

**VALOR ANTERIOR:** **R\$ 5,97** (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

**VALOR ATUALIZADO:** **R\$ 7,81** (Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)

**PARTES:** MUNÍCIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

*Jefam Juno Chuilki Arruda / Fiscal de Contratos  
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 57/2025.**

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços

**OBJETO:** Locação de Impressoras

**DO ADITAMENTO:** Prorrogação de Prazo de Vigência e Reajuste de Valores.

**DO VALOR:** Valor unitário para impressoras.

**Modelo:** Multifuncional Canon IR1643IF II, **valor R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)**, reajustando o valor com base no índice INPC acumulado de 1,771860%, resultando no novo valor unitário de **R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA N° 002/2026 (PROCESSO N° 0512/2026 - SOLICITAÇÃO N° 0496/2026)**

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 002/2026 (PROCESSO N° 0512/2026 - SOLICITAÇÃO N° 0496/2026)			
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT		CNPJ: 24.950.495/0001-88	
Modalidade: <b>CONCORRÊNCIA</b>	Forma: <b>ELETRÔNICA</b>	Modo de Disputa: <b>ABERTO</b>	Critério de Julgamento: <b>MENOR PREÇO</b>
Data: <b>06/04/2026</b>	Horário: 08h30min (horário de Brasília)		Plataforma: <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a>
Exige Visita técnica? <b>facultativo</b>	Garantia Contratual? <b>SIM</b>	Regime de Execução: <b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>	
Registro de Preços? <b>NÃO</b>	Participação: <b>AMPLA</b>	Recurso de Convênio? <b>SIM</b>	Instrumento Contratual? <b>SIM</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO CUMBUÇO, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DA FARTURA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A MT-244 E A TRAVESSIA DO REFERIDO RIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 0,890 KM (890 METROS), CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL.</b>			
Valor Estimado: R\$2.093.409,48 (dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos) <b>recurso do Convênio nº 0001-2023</b> Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - SINFRA/MT			
Agente de Contratação: <b>Adriano C. de Paula</b>		Ato de Designação: <b>portaria nº 841/2025</b>	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006			
<b>Download de edital e anexos:</b>	O Edital completo, projetos, planilhas e anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.campoverde.mt.gov.br/">https://www.campoverde.mt.gov.br/</a> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a> e no Portal Nacional de Contratações		